Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Edital

Edital 24/2026, de 14/04/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAI, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:
DISPENSA ELETRÔNICA 19/2026 - Processo 133/2026.
Tipo de Concorrência: Normal
Sessão Pública às 09:00:00 do dia 22 de abril de 2026.
Objeto: Aquisição emergencial de dispositivos de infusão parenteral (Equipos Macrogotas e Microgotas) para suprimento imediato das unidades da Se
Municipal de Saúde.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: https://gravatai.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

14 de abril de 2026

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparencia

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24069/2026, de 12/03/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24089/2026, de 19/03/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24090/2026, de 19/03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24179/2026, de 14/04/2026

Designa Diretora-Presidente Adjunta do IPG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 4.481/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada o Diretora Administrativa e Financeira Elizete Blehm de Bithencourt para o cargo em comissão de Diretora-Presidente Adjunta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei.

Art. 2º À adjunta caberá a verba de representação prevista no artigo 10 da Lei nº 4.481/2022.

Art. 3º Fica sem efeito o Decreto nº 24.176, de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24180/2026, de 14/04/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.969, de 06 de novembro de 2025, que institui o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV), no âmbito do Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV, instituído pela Lei Municipal nº 4.969/2025.

Art. 2º O pedido de adesão ao PDV deverá ser formalizado pelo empregado público mediante protocolo junto à Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT.

Art. 3º O requerimento de adesão deverá ser instruído com:
I - Termo de Adesão ao PDV, devidamente assinado;
II - outros documentos que venham a ser exigidos pela SMAT.

Art. 4º Os pedidos de adesão ao PDV serão analisados pelo Departamento Pessoal da SMAT, observada rigorosamente a ordem cronológica de protocolo, devendo o empregado público permanecer em exercício até a publicação da Portaria de homologação ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária.

Art. 5º Compete ao Departamento Pessoal da SMAT:
I - verificar o preenchimento dos requisitos legais para adesão ao PDV;
II - instruir o processo administrativo correspondente;
III - emitir manifestação conclusiva quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 6º O prazo para análise do pedido será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Concluída a instrução, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência para decisão e homologação por meio de Portaria.

Art. 8º A homologação do pedido de adesão ao PDV:
I - formaliza a aceitação do desligamento;
II - torna a adesão irrevogável e irretratável, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025.

Art. 9º O empregado público deverá, no ato da solicitação, firmar Termo de Adesão ao PDV contendo:
I - declaração de ciência das condições do programa;
II - manifestação de vontade livre e espontânea;
III - reconhecimento do caráter irrevogável e irretratável da adesão, após homologação;
IV - declaração de que, com a adesão ao PDV, confere quitação plena, geral e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, nos termos do art. 477-B da CLT;

Art. 10. Na extinção do contrato de trabalho por adesão ao PDV, o empregado público está dispensado do cumprimento do aviso prévio, sendo assegurado o pagamento do saldo de salário, das férias vencidas acrescidas do terço constitucional e do décimo terceiro salário proporcional, não sendo devidas quaisquer outras verbas rescisórias.

Art. 11. Os valores pagos a título de Programa de Demissão Voluntária (PDV) possuem natureza indenizatória, não incidindo sobre eles quaisquer descontos, e serão quitados na mesma data da folha mensal dos servidores ativos, em parcelas mensais, nos termos do art. 4º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 4.969/2025.

Art. 12. O empregado público que se encontre afastado para tratamento de saúde poderá aderir ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.969/2025.

Art. 13. Na hipótese de falecimento do empregado público após a homologação da adesão ao PDV, os valores devidos a título de indenização serão pagos aos seus sucessores legais, nos moldes do art. 4º III, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.969/2025.

§ 1º A habilitação dos sucessores dependerá da apresentação de:
I - certidão de óbito do titular do direito;
II - documento que comprove a condição de sucessor legal, nos termos da legislação civil;
III - demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

§ 2º O pagamento observará a ordem de vocação hereditária ou eventual formal de partilha, alvará judicial ou escritura pública de inventário e partilha.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 2361/2026, de 14/04/2026

Designa servidores como membros da Comissão de Licitação da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.756/16, alterada pela Lei Municipal nº 3.980/18, e por solicitação do Processo Digital nº 61.258/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, a contar de 1º de abril de 2026, atribuindo gratificação mensal equivalente à Função Gratificada Nível II:

Art. 2º Os servidores relacionados, caso designados simultaneamente como Pregoeiros ou Agentes de Compras Diretas, deverão optar expressamente sob qual atividade pretendem perceber a Gratificação prevista no art. 2º, I, II e III, da Lei nº 3.756/16, alterada pela Lei nº 3.980/18, sendo vedada a percepção cumulativa pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.310/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 2362/2026, de 14/04/2026

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Central de Veículos) da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 63.215/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário **THIAGO RAMOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 32917-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Central de Veículos), FG-2, da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, no período de 06 a 23 de abril de 2026, durante as férias da servidora Gisele Ramos Scheffer.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 2363/2026, de 14/04/2026

Dispensa Chefe de Setor (Logística) da SMAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo nº 59.828/2026,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 09 de abril de 2026, o servidor **MILTON CESAR VENTURA CARPES,** matrícula nº 38335-1, da Função Gratificada de Chefe de Setor (Logística), FG-2, da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, designado por meio da Portaria nº 1.243/2026.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 2364/2026, de 14/04/2026

Designa Chefe de Setor (Logística) da SMAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 59.828/206,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal **ENIO CERLI SCHUCK,** matrícula nº 1922-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Logística), FG-2, da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, a contar de 09 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6840/2026, de 14/04/2026
Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 09/04/2026 a 14/04/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 024/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2026 - **Contratada:** ARA LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 17.793.272/0001-99 **- Licitação**: Pregão Eletrônico nº 259/2025 **– Objeto**: Locação de veículos com motorista - **Data da Assinatura**: 01/04/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 031/2026

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2026 - **Contratada:** ARA LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 17.793.272/0001-99 **- Licitação**: Pregão Eletrônico nº 259/2025 – **Objeto**: Locação de veículos com motorista - **Data da Assinatura**: 02/04/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 030/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2026 - **Contratada:** PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS – **CNPJ:** 88.630.413/0002-81 **- Licitação**: Dispensa Presencial nº 004/2026 – **Objeto**: Contratação de Instituição de Ensino e Pesquisa - **Data da Assinatura**: 07/04/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 032/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2026 - **Contratada:** MARCELO CASAGRANDA ME – **CNPJ:** 15.206.085/0001-36 **- Licitação**: Pregão Eletrônico nº 294/2025 – **Objeto**: Serviços de desalojamento de pombos e morcegos - **Data da Assinatura**: 10/04/2026.

EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DO CPS Nº 061/2025

Extrato da Ordem de Início do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2025 - **Contratada:** CONSTRUTORA DORA LTDA – **CNPJ:** 16.385.062/0001-07 **- Licitação**: Pregão Eletrônico nº 207/2025 – **Objeto**: Empresa especializada para execução de espaços recreativos - **Data da Assinatura**: 18/03/2026.

Portaria

Portaria 2326/2026, de 14/04/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 60.295/2026,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de 06 (seis) dias de férias regulamentares, a contar de 22 de abril de 2026, ao Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública, **EMILIO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula n° 39560-1, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Portaria 2332/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.503/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **KATIUCIA DE FREITAS MENTIACCA**, matrículas n° 36593-1 e n° 36593-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Educação Infantil e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2333/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.451/2026,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **ROBERTA LAUX KICHESKI**, matrículas n° 38025-1 e n° 38025-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 09 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2334/2026, de 14/04/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 56.695/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 22 de dezembro de 2027 a 21 de janeiro de 2028, à servidora municipal estatutária **CANDIDA CRISTINA MARQUES DA SILVA**, matrícula n° 30961-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, consoante as Portarias n° 456/2023 e n° 1.584/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2335/2026, de 14/04/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo n° 52.590, de 29 de março de 2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível III, a contar 29 de março de 2026, da servidora **MARCELI COSTA GOMES SCARPARO**, matrícula nº 41133-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Anos Iniciais.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2336/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 27.233/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ROSA TAMARA DA ROSA**, matrícula n° 37357-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 19/12/2017 a 18/01/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 27/04/2026 a 26/05/2026 (30 dias);
- 19/02/2027 a 20/03/2027 (30 dias); e
- 22/11/2028 a 21/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2337/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 33.437/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ALINE ROCHA VIEGAS VARGAS**, matrícula n° 20812-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/01/2016 a 04/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2338/2026, de 14/04/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 63.228/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Assistente Social, a pedido e a contar de 14 de abril de 2026, a servidora municipal estatutária **RAQUEL CRUZ SILVESTRIN HUBNER**, matrícula n° 25236-1, lotada na SMFCAS, admitida em 21 de julho de 2008.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2339/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 51.043/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **JANE CRISTINA SOUZA**, matrícula n° 34048-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/07/2014 a 08/07/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 22/06/2026 a 21/07/2026 (30 dias);
- 22/06/2027 a 21/07/2027 (30 dias); e
- 22/06/2028 a 21/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2340/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 56.741/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **LUCAS THIESEN MENDES**, matrícula n° 32666-2, lotado na SMFCAS, no cargo de Cuidador, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/08/2017 a 31/07/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/06/2027 a 15/07/2027 (30 dias);
- 15/10/2027 a 13/11/2027 (30 dias); e
- 15/03/2028 a 13/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2341/2026, de 14/04/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 59.801/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, ao servidor municipal estatutário **MAXIMILIANO BORGES**, matrícula n° 29616-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Psicólogo, consoante a Portaria n° 3.883/2021 nos seguintes períodos:

- 12/11/2026 a 11/12/2026 (30 dias); e
- 10/06/2027 a 09/07/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2342/2026, de 14/04/2026

Interrompe saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.092/2026,

R E S O L V E:

Interromper o saldo de férias regulamentares, concedido por meio da Portaria nº 1.624/2026, do servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n° 18901-1, a contar de 14 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2343/2026, de 14/04/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.092/2026,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de 03 (três) dias de férias regulamentares, a contar de 20 de abril de 2026, ao servidor municipal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 18901-1, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Portaria 2344/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 56.866/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ALEXANDRA DA SILVA ZETTERMANN**, matrícula n° 29173-2, lotada na PGM, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/03/2017 a 15/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 22/06/2026 a 21/07/2026 (30 dias);
- 21/06/2027 a 20/07/2027 (30 dias); e
- 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2345/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 29.629/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **KELLY CRISTINA GRUENDEMANN REIS**, matrícula n° 33433-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 06/03/2014 a 05/03/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2346/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 37.430/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **VANIA HELENA CRISPIM DA ROSA**, matrícula n° 36607-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 23/11/2016 a 22/11/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 21/06/2027 a 20/07/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2347/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 44.209/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **CLECI PINTO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n° 28976-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/02/2011 a 06/02/2021.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 05/08/2026 a 03/09/2026 (30 dias);
- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias); e
- 01/12/2028 a 30/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2348/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 27.081/2026,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **CRISTIANE ALVES DO COUTO**, matrícula n° 16287-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/03/2009 a 02/03/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias);
- 16/11/2027 a 15/12/2027 (30 dias); e
- 21/02/2028 a 21/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2349/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 27.083/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **CRISTIANE ALVES DO COUTO**, matrícula n° 16287-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/07/2013 a 10/07/2023.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias);
- 16/11/2027 a 15/12/2027 (30 dias); e
- 21/02/2028 a 21/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2350/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 38.172/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **MARIANA BEZERRA MEIRELLES**, matrícula n° 35618-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/03/2016 a 28/03/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2351/2026, de 13/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 18.874/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **RAINER FISCHER SANTA HELENA**, matrícula n° 18930-7, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/02/2016 a 29/04/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 08/06/2026 a 07/07/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 05/06/2028 a 04/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2352/2026, de 14/04/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 63.095/2026,

R E S O L V E:

Interromper, a contar de 31 de março de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 963/2026, à servidora municipal estatutária **JANE JOECI VICENTINI,** matrícula nº 28987-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Administrativo I, devido à necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2353/2026, de 14/04/2026

Retifica a Portaria nº 1.202/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 61.776/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.202, de 04 de março de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*Conceder 5 (cinco) dias de férias regulamentares, a contar de **20 de julho de 2026**, à servidora municipal **ANDRESSA COSTA PADILHA**, matrícula nº 40964-1, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2354/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 35.316/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **CRISTIANE ANTUNES**, matrículas n° 33800-1 e n° 33800-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente aos decênios compreendidos entre 05/05/2014 a 04/05/2024 e de 21/08/2017 a 21/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2355/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 60.923/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **LAUREN UBATUBA DE FARIA**, matrícula n° 20882-1, lotada na SMS, no cargo de Fisioterapeuta, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 05/05/2017 a 04/05/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias);
- 04/09/2028 a 03/10/2028 (30 dias); e
- 03/09/2029 a 02/10/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2356/2026, de 14/04/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 40.125/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 02 de março a 30 de abril de 2027, ao servidor municipal estatutário **ALEXANDRE GIL COTTA**, matrícula n° 28411-1, lotado na SMED, no cargo de Maestro, consoante a Portaria n° 3.859/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2357/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 42.830/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ESTELA RAMOS DA SILVA**, matrícula n° 14795-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/03/2010 a 02/03/2020.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 05/05/2026 a 03/06/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2358/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 51.830/2026,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **SABRINA ELIZ INACIO**, matrícula n° 33720-4, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 08/05/2017 a 10/05/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias);
- 23/02/2027 a 24/03/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2359/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 32.981/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **MARA REGINA BERTI MANTOVANI**, matrícula n° 35709-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/03/2016 a 28/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 05/05/2026 a 03/06/2026 (30 dias); e
- 22/02/2027 a 22/04/2027 (60 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2360/2026, de 14/04/2026

Retifica a Portaria nº 4.555/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

R E S O L V E:

1 . Retificar o item 2 da Portaria nº 4.555, de 17 de julho de 2025, referente ao servidor **JERTO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 10474-1, que passa a viger com a seguinte redação:

2. Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
- 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias); e
- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias).

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 6.282, de 14 de outubro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2365/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.741/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DYULI CARVALHO VIEIRA**, matrícula n° 37915-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de abril de 2026.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2366/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 63.046/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **MARCIA MARIA JAEGER**, matrícula n° 40561-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2367/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 63.239/2026,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL**, matrícula n° 28231-2, lotada na SMFPO, no cargo de Auditora Tributário, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2368/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.821/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **MARIANGELA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n° 13346-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 10 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2369/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 62.805/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **MARISTELA RODRIGUES**, matrícula n° 40378-1, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2370/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 63.154/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **LIZIANE DA SILVA ABREU**, matrícula n° 37767-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/08/2018 a 12/08/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 02/10/2028 a 31/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2371/2026, de 14/04/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 904/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 63.183/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 904, de 23 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade ao servidor municipal estatutário **LEO GOULART DA ROCHA JUNIOR**, matrícula n° 18819-1, lotado na PGM, no cargo de Agente Administrativo I, consoante a Portaria n ° 7.626/2024, nos seguintes períodos:*

*- **08/06/2026 a 07/07/2026** (30 dias); e*
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2372/2026, de 14/04/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo nº 59.357/2026,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder redução de carga horária de 20% à servidora municipal **LUCIANE PANKOWSKI FAGUNDES**, matrícula nº 29759-1, lotada na SMS, no cargo de Médica - A, com regime de trabalho de 20 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2373/2026, de 14/04/2026

Cancela férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 63.281/2026,

R E S O L V E:

Cancelar as férias regulamentares do servidor municipal **JEFERSON RODRIGUES MARTINS**, matrícula n° 42811-1, concedidas por meio da Portaria nº 1.839/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2374/2026, de 14/04/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 61.070/2026,

R E S O L V E:

Convocar o servidor municipal **JOÃO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 19050-6, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2375/2026, de 14/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 42.822/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **VANIA LUISA GOMES DA SILVA**, matrícula n° 22802-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/03/2017 a 17/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias);
- 01/08/2027 a 30/08/2027 (30 dias); e
- 01/10/2028 a 30/10/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2376/2026, de 14/04/2026

Concede conversão de tempo especial em tempo comum a servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 62.886, de 14 de abril de 2026, de conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, §4º, inciso III, Súmula Vinculante 33, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder ao servidor **PAULO CESAR SCHAEFFER**, matrícula nº 12529-2, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a conversão de tempo especial em comum.

2. Converter 7.479 dias x 1.4 = 10.470 dias, conforme Constituição Federal, artigo 40, §4º, inciso III, Súmula Vinculante 33, art.172 da Portaria nº 1.467/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2377/2026, de 14/04/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 63.418/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **ADAIR LEONARDO ABREU VIANA**, matrícula n° 15495-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 08 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2378/2026, de 14/04/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 63.488/2026,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, a pedido e a contar de 14 de abril de 2026, a servidora municipal estatutária **ALEXIA DA ROSA PEREIRA**, matrícula n° 40736-1, lotada na SMED, admitida em 16 de novembro de 2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 10/04/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 07/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E TATIANA MAFFINI.

O Coletivo Cultural AMADA HELENA , CNPJ 18967577/0001-32, representado neste ato por TATIANA MAFFINI, CPF 00921153066 , endereço Rua Arthur José Soares, 216 Morungava Gravataí – RS, conforme o EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, disponível em https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS, doravante denominado(a) PROPONENTE, compromete-se a observar o presente TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada CEDENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

resolução para produção de todos os cards.
2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela “Apoio Institucional”.

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: “Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”.

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e rells no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:
a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 10 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

TATIANA MAFFINI
CPF 00921153066

Edital 1/2026, de 06/04/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 08/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E CLAUDIO ELY WURLITZER

O Clube Literário de Gravataí, representado neste ato por Claudio Ely Wurlitzer, CPF 186.128.900-63, endereço Rua Porto Alegre, 1.100, Mato Alto, conforme o EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, disponível em https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS, doravante denominado(a) PROPONENTE, compromete-se a observar o presente TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada CEDENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da CEDENTE em favor do(a) PROPONENTE, em conformidade com o estabelecido no EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, por meio da permissão de uso não onerosa ao PROPONENTE, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela CEDENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:
Sarau do Clube Literário de Gravataí
Espaço cultural e área a ser utilizada:
Projeto itinerante, utilizando a Biblioteca Pública, Casa de Cultura, Casarão dos Bina e Quiosque da Cultura
Endereço do espaço cultural:
Biblioteca Pública: Rua Coronel Fonseca, 936 Casa de Cultura: Av. José Loureiro da Silva, 1350 Casarão dos Bina: Rua Aníbal Carlos Kessler, 152 – Moradas do Sobrado Quiosque da Cultura: Praça Leonel de Moura Brizola, s/nº
Descrição resumida do projeto:
Sarau literário e musical tem como objetivo valorizar a produção de autores locais, a divulgação de livros editados na cidade, bem como valorizar a literatura brasileira e toda a diversidade cultural.
Data(s) ou período(s) e horário(s):
Mensal, com duração de 2 horas, de acordo com o cronograma abaixo: 24 de abril: Biblioteca Pública 22 de maio: Casa de Cultura 18 de junho: Casarão dos Bina 16 de julho: Quiosque da Cultura 13 de agosto: Biblioteca Pública 11 de setembro: Casa de Cultura 16 de outubro: Feira do Livro de Gravataí 13 de novembro: Casarão dos Bina 10 de dezembro: Quiosque da Cultura
Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?
Dezembro de 2026
Programação geral do projeto:
Recital de poesias e textos literários e apresentação musical
Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito: *Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no https://www.sympla.com.br/ ou https://tri.rs/*
Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:
Equipamento de som com microfone e caixas de som e cadeiras
Observação: *caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgirposteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

2.1 Os materiais gráficos somente poderão ser publicados pelo proponente após a assinatura do TOC pelas partes, sendo obrigatória a divulgação somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo 15 (quinze) dias corridos ANTES do início do projeto, conforme item 9.2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

2.2 O formulário para solicitação de artes gráficas, deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização dos materiais gráficos.

2.3 São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DCS: Obrigatórios: 1) Cartaz tamanho A3; 2) Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); Opcional: 3) Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). Atenção: Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

2.4 O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela “Apoio Institucional”.

2.5 Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

2.6 O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

2.7 Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: “Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)”.

2.8 Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e rells no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

2.9 Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

2.10 A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

3.1 Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

3.2 A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais, liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.3 São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:
a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;
b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de 2 (dois) anos, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores

disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.
3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

4.2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casa de Cultura (Av. José Loureiro da Silva, 1350) - smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5146, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

6.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 – Marco Regulatório de Fomento à Cultura

6.3. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2714 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

6.4. (O)A PROPONENTE, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação,

podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

6.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a PROPONENTE também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

6.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 6 de abril de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

CLAUDIO ELY WURLITZER
CPF 186.128.900-63

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 2327/2026, de 14/04/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o no 187.772/2025, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula no 38.778-2, e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes , da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo no 187.772/2025 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 00.695.978/0001-15, com sede na Rua Maceió, nº 619, Mathias Velho ? Canoas/RS, CEP 92.340-090. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 2328/2026, de 14/04/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o no 189.360/2025, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula no 38.778-2, e Caroline Rosa de Mello, matrícula 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo no 189.360/2025 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 00.695.978/0001-15, com sede na Rua Maceió, nº 619, Mathias Velho ? Canoas/RS, CEP 92.340-090. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 2329/2026, de 14/04/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o no 210.101/2025, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula no 38.778-2, e Caroline Rosa de Mello, matrícula 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes , da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo no 210.101/2025 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 00.695.978/0001-15, com sede na Rua Maceió, nº 619, Mathias Velho ? Canoas/RS, CEP 92.340-090. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 2330/2026, de 14/04/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 86 e 87, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o no 49.190/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula no 38.778-2, e Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula 42.664-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único do artigo 78, e do artigo 86 e seguintes, da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo no 49.190/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 00.695.978/0001-15, com sede na Rua Maceió, nº 619, Mathias Velho ? Canoas/RS, CEP 92.340-090. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Art. 3o Fica citada através desta Portaria a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 2331/2026, de 14/04/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o no 57.192/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei no 4.453/2022 a servidora Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidores Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula no 42.664-1, e Caroline Rosa de Mello, matrícula no 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8o, da Lei no 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei no 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais no 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2o A instauração do processo no 57.192/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o no 00.695.978/0001-15, com sede na Avenida da História ? QD 18, no 02, Cohafuma, CEP 65.074-795, São Luís- MA. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2714 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Art. 3oFica citada através desta Portaria a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei no 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, no 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1o, do artigo 12, da Lei no 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e40d369accc9

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
14/04/2026 18:07:38